

**EDITAL N° 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO EM 2026 NO CURSO DE**  
**DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Resultado da defesa de projeto e arguição oral

<b>Código de identificação</b>	<b>Avaliador(a) 1</b>	<b>Avaliador(a) 2</b>	<b>Avaliador(a) 3</b>	<b>Média Final</b>
D202601	70	75	75	73,33
D202606	68	75	70	71
D202612	70	77	80	75,66
D202613	75	70	75	73,33
D202616	90	85	90	88,33
D202619	75	72	70	72,33
D202620	53	60	50	54,33
D202621	70	60	75	68,33
D202624	70	75	80	75
D202625	77	73	70	73,33
D202626	80	82	80	80,66
D202627	55	63	62	60
D202629	75	63	75	71
D202631	70	71	60	67
D202634	80	83	85	82,66
D202635	60	54	50	54,66
D202636	69	71	70	70
D202637	67	70	60	65,66
D202641	77	80	75	77,33

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Maro Lara Martins (Presidente)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristiana Losekann

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliana Creado

#### **5.4. Da Defesa do Projeto e Arguição Oral – Etapa Eliminatória.**

5.4.1 A arguição será aplicada na modalidade online e pública, sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as, em data, horário e plataforma de videoconferência definidos pela Comissão Examinadora e divulgados no site do PGCS.

5.4.2 Conforme Resolução No. 40/2014 da UFES, as entrevistas serão registradas em áudio, arquivadas junto ao restante do material da seleção e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos.

5.4.3 Os procedimentos de coleta, registro, uso, gestão e disponibilização serão orientados pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme disposto no Anexo VII .

5.4.4 Aos/as candidatos/as, recomenda-se que estejam disponíveis para contato com pelo menos 20 minutos de antecedência, para minimizar transtornos, em caso de imprevistos.

5.4.5 A Defesa e Arguição Oral dos/as candidatos/as será feita perante a Comissão Examinadora do processo seletivo e terá duração média de 30 (trinta) minutos, podendo variar conforme a Comissão Examinadora entender necessário.

5.4.6 Cada membro/a da Comissão Examinadora concederá pontuação individual a cada candidato/a conforme o Anexo IV deste Edital.

5.4.7 A média final de cada arguição será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos/as membros/as da Comissão Examinadora.

5.4.8 A Arguição Oral versará sobre:

I. Defesa da convergência entre o projeto de pesquisa e os projetos do/a professor/a-orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a.

II. Argumentação em torno da originalidade, relevância e contribuição potencial do projeto proposto para o avanço do conhecimento na área, destacando a importância da consideração da multidisciplinaridade, indissociabilidade e os atravessamentos mútuos entre os campos (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) que caracterizam um Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

III. Demonstração de conhecimento da literatura concernente ao tema proposto no projeto; Argumentação teórica que sustente a construção de seu objeto de estudo; Coerência na apresentação dos objetivos da pesquisa e dos procedimentos metodológicos;

IV. Apresentação da viabilidade do projeto proposto, da exequibilidade da pesquisa e do cronograma, alinhado com o período de duração do Doutorado;

V. Exposição e articulação da sua trajetória acadêmica com a motivação e efetiva disponibilidade para candidatar-se ao doutorado;

5.4.9 A avaliação do desempenho dos/as candidatos/as na Arguição Oral considerará sua capacidade para a argumentação lógica e coerente, tomando como referência para esta avaliação os itens contidos na tabela constante do Anexo IV.